



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, S/N, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 3/2022 - DG/PAAS/RE/IFRN

6 de maio de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL -
IFRN 2022 CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

O Diretor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Avançado Parelhas, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1799/2020-RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2020, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Parelhas, – IFRN, faz saber, por meio deste Edital, que no período de **10 a 11 de maio de 2022** estarão abertas as inscrições para ingresso no **Programa Mulheres Mil - IFRN**, no Campus Avançado Parelhas, com oferta para o curso Auxiliar em Administração, a ser ministrado 03 (três) vezes por semana, no período de 06/2022 a 11/2022, em horário a ser definido pelo Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2. A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar 30 (trinta) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no Campus Avançado Parelhas, como forma de dar continuidade ao processo de consolidação do Programa Mulheres Mil, como programa de extensão do IFRN, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas

oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Ser do sexo feminino.

3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos. 3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Parelhas.

3.1.5 Residir, preferencialmente no bairro/ comunidade de São Sebastião.

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

Data	Local das inscrições	Endereço	Horário	Curso	Nº de vagas	Nível de escolaridade exigido
10 a 11 de maio	IFRN – Campus Parelhas – Coordenação do Mulheres Mil	Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis	10:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h	Auxiliar em Administração	30	Ensino Fundamental Completo

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar e entregar uma cópia dos documentos de identidade e CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2. Apresentar os seguintes documentos: Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata; Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos; Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC (Ensino Fundamental Completo), assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III). Caso tenha filho(s), o (s) respectivo(s) registro(s) de nascimento.

3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva

área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo Campus do IFRN de Parelhas, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pela Diretor Geral do Campus.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderá ser realizada visitas domiciliares.

4.2. O resultado preliminar será publicado até o dia **17 de maio de 2022**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN e nas instalações do Campus Parelhas.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no setor de Protocolo do IFRN Campi Parelhas, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2022, que decidirá até **19 de maio**.

4.3. **O resultado final** será publicado até o dia **20 de maio de 2022**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/Campus Parelhas.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), nos dias **24 e 25 de maio de 2022** na Secretaria Acadêmica do IFRN/Campus Parelhas, situado Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis CEP 59360-000, no horário das 09h às 12h. ou das 14h às 16h.

5.2. **No ato da matrícula será obrigatório:**

5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Apresentar os seguintes documentos: 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos). **No caso de a aluna não possuir as fotos solicitadas, o Campus deverá criar uma alternativa e registrar a foto no ato da matrícula;** Cópia do Documento de Identidade (RG); Cópia de documento oficial onde conste o número do CPF;

5.2.3. Responder ao questionário Socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá para a seleção e como instrumento de acompanhamento da estudante durante o curso.

5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/Campi Parelhas, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do Campus e/ou Comissão designada pela Diretor Geral para a seleção.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia **26 de maio de 2022**, por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/Campi Parelhas.

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia **30 de maio de 2022**, nos locais e horários de obedecendo ao disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/Campus Parelhas e pela PROEX através da Assessoria de Programas e Convênios, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Jose Leandro Barbosa Vieira

Diretor em exercício do Campus Avançado Parelhas

[PORTARIA Nº 46/2021 - RE/IFRN](#), de 07 de janeiro de 2021.

ANEXO I
PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: _____, brasileira, _____ (estado civil),
_____(profissão), portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____.

OUTORGADO(A): _____, brasileiro(a), _____ (estado civil),
_____(profissão), portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN Campus Parelhas e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital nº 6/2022- Campus Parelhas/IFRN, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Parelhas– RN, ___/___/____. (data)

Assinatura da Outorgante
(Idêntica à do Documento Apresentado)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº, inscrita no CPF sob o nº, residente e domiciliada na Rua, nº, bairro, município de, declaro:

- I. não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. que trabalho como profissional autônoma.
- III. que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. exercer atividade remunerada.
- V. ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Parelhas – RN, // . (data)

Assinatura da Candidata

(idêntica à do documento de identidade)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

- I. EMPREGADAS ·Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício; ·Último contracheque.

- II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS ·Nenhum.

- III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS ·Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

- IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS ·Último comprovante de recebimento do INSS;

- V. DESEMPREGADOS ·Cópia da Carteira de Trabalho.

ANEXO III

DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº -
_____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua
_____, nº _____, bairro _____, município de _____,
declaro:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Parelhas – RN, ____ / ____ / _____. (data) __

Assinatura da Candidatada

Testemunha (Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha (Idêntica à do Documento de Identificação)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Leandro Barbosa Vieira, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DG/PAAS**, em 06/05/2022 14:30:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 402191

Código de Autenticação: 9385b8545d

